

**Tabela F - Finalidades do Crédito Concedido**

<b>Finalidades</b>	<b>Código</b>
<b>Crédito concedido aos agentes económicos enquanto consumidores</b>	
Crédito à habitação	10
Crédito para aquisição de habitação nova	11
Outros créditos à habitação	12
Crédito ao consumo	20
Crédito para aquisição de automóveis	21
Outros créditos ao consumo	22
Outros créditos aos agentes económicos enquanto consumidores	30
Crédito para aquisição de valores mobiliários	31
Outros créditos (não incluídos nas rubricas anteriores)	32
<b>Crédito concedido aos agentes económicos enquanto produtores</b>	
Crédito ao investimento	40
Crédito para outros fins aos agentes económicos enquanto produtores	50

**Descrição das Finalidades do Crédito Concedido**

**Crédito concedido aos agentes económicos enquanto consumidores**

**10. Crédito à habitação**

Crédito destinado à aquisição, construção e reabilitação de habitação.

**11. Crédito para aquisição de habitação nova**

Crédito destinado à aquisição ou construção de habitação nova, entendendo-se como habitação nova aquela que vai ser habitada pela primeira vez, independentemente da data da sua construção.

**12. Outros créditos à habitação**

Outros créditos à habitação que não se enquadrem na rubrica anterior, nomeadamente créditos destinados à aquisição de habitação em segunda mão, de terrenos para construção e à reabilitação de habitações.

**20. Crédito ao consumo**

Crédito concedido a particulares, os quais, no caso destas operações, agem por motivos que não se prendem com os seus negócios e profissões. A intenção é que o crédito ao consumo esteja relacionado exclusivamente com créditos usados para a compra de bens e/ou serviços que sejam consumidos pelas famílias individualmente.

**21. Crédito para aquisição de automóveis**

Crédito destinado à aquisição de veículos motorizados (automóveis ligeiros de passageiros, comerciais, motas e motorizadas).

**22. Outros créditos ao consumo**

Outros créditos destinados à aquisição de bens de consumo não incluídos na rubrica anterior (como, por exemplo, electrodomésticos).

**30. Outros créditos aos agentes económicos enquanto consumidores**

Créditos a agentes económicos enquanto consumidores destinados a outros fins que não os referidos anteriormente.

**31. Crédito para aquisição de valores mobiliários**

Crédito destinado à aquisição de valores mobiliários, por exemplo, no âmbito de processos de privatização.

**32. Outros créditos (não incluídos nas rubricas anteriores)**

Outros créditos (não incluídos nas rubricas anteriores), como por exemplo, créditos destinados ao financiamento de educação.

**Crédito concedido aos agentes económicos enquanto produtores**

---

**40. Crédito ao investimento**

Crédito destinado ao financiamento do investimento, i.e. aquisição de activos corpóreos ou incorpóreos resultantes de processos de produção, que são por sua vez utilizados, de forma repetida e continuada, em processos de produção por um período superior a um ano.

**50. Crédito para outros fins aos agentes económicos enquanto produtores**

Créditos a agentes económicos enquanto produtores destinados a outros fins que não investimento (como, por exemplo, exploração, exportação e importação).